

DECRETO Nº 1276 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 783 de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

2021041220042008	339039	250.000,00
2029103010222060	339036	10.000,00
2029103010222051	339030	30.000,00
Total		290.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior, terá como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

2024123610092008	339036	10.000,00
------------------	--------	-----------

2024123610112029	339036	10.000,00
2024123610112031	339030	10.000,00
2024123610112098	339039	10.000,00
2024133910132038	339030	5.000,00
2024133910132038	339036	5.000,00
2024133910132038	339039	5.000,00
2024133910132038	449052	5.000,00
2025101220182008	449052	9.000,00
2026041220232008	339030	10.000,00
2026041220232152	339030	10.000,00
2026041220232152	339036	10.000,00
2026041220232152	339039	10.000,00
2026206060242075	339030	10.000,00
2026206060242075	339036	5.000,00
2026206060242075	339039	5.000,00
2026278130141138	449051	10.000,00
2028041220312096	449052	10.000,00
2029103010222060	339030	7.000,00
2029103010222060	339039	7.000,00
2029103010222060	449052	10.000,00
2029103010222122	339036	20.000,00
2029103010222122	339039	10.000,00
2029103010222176	339036	17.000,00
2029103010222177	339036	20.000,00
2029103020202182	319011	20.000,00
2029103010222122	449052	30.000,00
Total		290.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito